



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 074/2025

Institui o Dia Municipal dos Legendários de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

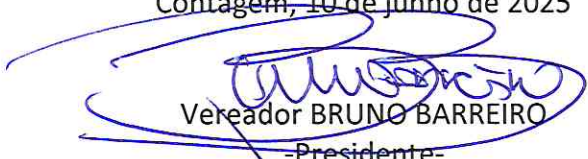
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o **Dia Municipal dos Legendários**, a ser comemorado anualmente em 14 de janeiro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Legendários terá por objetivo:

- I – valorizar o movimento “Legendários” e seus membros do Município de Contagem;
- II – conscientizar sobre os propósitos do movimento, promovendo a superação, o autoconhecimento e a transformação pessoal através da fé;
- III – incentivar as atividades e ações do movimento que contribuem para a renovação física, emocional e espiritual dos indivíduos;
- IV – promover eventos, palestras, seminários e campanhas que celebrem e divulguem os ideais do movimento “Legendários”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 10 de junho de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-